

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2024

Indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no Supremo Tribunal Federal, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicada a Secretaria de Relações com a Sociedade (SRS) para exercer a função de unidade encarregada pelo tratamento de dados pessoais no Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 5º, VII, c/c artigo 23, III, e artigo 41, todos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 203, de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicada no DJE/STF em 24/5/2024.

Este texto não substitui a publicação oficial.